



EDITAL Nº 018/2018

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

VAGAS REMANESCENTES

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para ingresso no PPGZO em 2019, nível mestrado, de acordo com o previsto no Edital 014/2018, item 4.3.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia tem por objetivo construir um espaço para a práxis relativa à teorização e às práticas que ocorrem na interface entre sociedade e natureza, por meio da produção e difusão de conhecimento científico, na perspectiva interdisciplinar, contribuindo com a formação de profissionais capazes de atuar na pesquisa, no ensino e como agentes de desenvolvimento regional em bases sustentáveis, com habilidades para dialogar com os diferentes campos do conhecimento.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Produção Animal

2.1 Linhas de Pesquisa:

a) Produção e Nutrição Animal: Objetiva avaliar sistemas de produção de ruminantes e não-ruminantes, quanto à eficiência biológica e econômica. Estão envolvidos nesta linha de pesquisa os diversos aspectos componentes destes sistemas, tais como efeitos do manejo de criação, técnicas de alimentação, reprodução, melhoramento genético animal e qualidade do produto final (carne). Envolve ainda os estudos das características de fertilidade e manejo do solo visando a produção de pastagens e silagens. Ciclagem de nutrientes de sistemas agrosilvipastoris. Esta linha ainda envolve as avaliações de comportamento e bem estar animal tanto na produção de animais monogástricos quanto ruminantes e a avaliação de alimentos e aditivos na alimentação animal.

3. PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **19 de dezembro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019**, diretamente no site https://utfws.utfpr.edu.br/acad07/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=7&p_curscodnr=8&p_cursoanonr=2019

3.2 Ao preencher a ficha de inscrição online citada no item 3.1, o candidato deverá anexar um único arquivo contendo todos os documentos necessários para a sua inscrição. O documento deve ser anexado em formato .pdf e tamanho máximo de 10MB. O nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano.de.Tal.pdf.

3.3 O arquivo deve apresentar todas as informações legíveis, possibilitando a leitura clara e precisa de seu conteúdo.

3.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os mencionados nos itens 3.1.

3.5 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de cursos de graduação plena, de todas as áreas do conhecimento, reconhecidos oficialmente, respeitando-se as demais normas vigentes da UTFPR.

3.6 O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de intenções conforme especificado no Anexo B;
- b) Se profissional com vínculo empregatício, apresentar documento indicativo da intenção do empregador ou da autoridade competente, em liberar o candidato por período integral ou parcial em caso de aprovação no processo seletivo;
- c) Fotocópia da carteira de identidade (RG) (ou passaporte se estrangeiro);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- f) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- h) Fotocópia do diploma de graduação plena ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes do curso de

graduação no ano letivo de 2018, Declaração de Provável Concluinte emitida pela IES de origem;

i) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, com coeficiente de rendimento calculado pela Instituição de Ensino Superior de origem;

j) Uma via do currículo no formato Lattes do CNPq;

k) Uma via dos documentos comprobatórios do currículo na ordem e numerados conforme itens apresentados na tabela de pontuação do currículo (Anexo A). Obs: comprovantes não encadernados, não numerados e fora da ordem NÃO serão pontuados;

l) Uma via da tabela de pontuação preenchida pelo candidato;

m) Projeto (contendo no máximo 10 páginas, descrevendo: Título, Justificativa, Objetivo, Metodologia, Cronograma e Referências);

3.6.1 ATENÇÃO: Os documentos listados de “c” a “i” deverão ser entregues IMPRESSOS E AUTENTICADOS até **08 de março de 2019** (antes do início das aulas). Os documentos poderão ser autenticados diretamente na secretaria do PPGZO, desde que mediante apresentação dos documentos originais.

3.6.2 Portadores de diplomas obtidos no exterior devem apresentar no ato da matrícula a cópia autenticada do diploma legalizado pelo Consulado Brasileiro no país em que funcionar o estabelecimento de ensino que o expediu e a sua tradução elaborada por um tradutor público juramentado.

3.7 Não serão aceitas inscrições cuja solicitação não venha acompanhada de toda a documentação relacionada no item 3.4.

3.8 É vedada a inscrição extemporânea.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPGZO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A relação das inscrições aceitas será publicada nos quadros de aviso da Secretaria do programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO) e no site do PPGZO <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo> a partir do dia **04 de fevereiro de 2019**, após as 15h00min horas.

3.11 A interposição de recursos poderá ser efetuada em até **dois dias úteis (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min)** após a publicação das inscrições aceitas mediante protocolo junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia ou carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPGZO (ppgzo-dv@upr.edu.br), ambos destinados à coordenação do PPGZO, com a devida fundamentação do recurso interposto.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas 13 vagas, distribuídas nas seguintes subáreas:

4.1.1 Produção e nutrição de aves – 05 vagas

4.1.2 Produção de bovinos de corte – 01 vagas

4.1.3 Ambiência e produção de suínos e aves – 01 vagas

4.1.4 Manejo integrado de pragas de interesse zootécnico – 01 vagas

4.1.5 Integração lavoura-pecuária – 02 vagas

4.1.6 Ambiência e bem-estar de ruminantes – 02 vagas

4.1.7 Produção e Nutrição de Suínos – 01 vagas

4.2 Cada candidato deve selecionar apenas 02 (duas) subáreas na carta de intenções (ANEXO B) em ordem de prioridade (01 e 02).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

5.1 O processo de seleção ao Curso de Mestrado em Zootecnia será realizado por comissões designadas pelo Colegiado do PPGZO.

5.2 A seleção será realizada em duas etapas.

5.2.1 Primeira etapa (Classificatória e Eliminatória)

5.2.1.1 Arguição do candidato acerca do projeto por uma banca examinadora da área. A arguição será pontuada de acordo com o disposto no Anexo A.

5.2.1.2 A arguição será realizada de forma presencial ou à distância realizada via Skype, frente a uma banca de professores do PPGZO. O candidato que desejar fazer a arguição à distância deverá indicar essa opção na carta de intenções (Anexo B deste edital).

5.2.1.3 Serão eliminados do processo os candidatos que não atingirem nessa etapa a nota mínima de sete (7,0) pontos.

5.2.2 Segunda Etapa (Classificatória) – Avaliação de Currículo Lattes documentado: Os *currículos* serão valorados de acordo com o disposto no Anexo A. O candidato deve informar a pontuação para conferência. Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção.

5.3 As etapas terão os seguintes pesos: Defesa de projeto – 40%; Currículo – 60%. As notas dos currículos serão ponderadas em função do currículo que obtiver a pontuação máxima dentre os concorrentes. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a ele.

5.4 A pontuação do currículo será utilizada para desempate, permanecendo empate, terá precedência o candidato de maior idade.

5.5. A não pontuação do candidato em alguma das etapas o torna automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O procedimento detalhado com datas, horários e forma de contato para a arguição presencial ou via SKYPE será divulgado juntamente com a relação dos inscritos no site do PPGZO <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>. O candidato que não estiver disponível para a arguição no horário agendado fica automaticamente desclassificado, tanto de forma presencial quanto à distância.

6.2 A segunda etapa será realizada sem a presença dos candidatos.

6.3 A divulgação do resultado final do processo de seleção ocorrerá a partir de **11 de fevereiro de 2019** nos quadros de aviso da Secretaria do PPGZO e no site <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

6.4 O prazo de interposição de recursos ao resultado final da seleção encerra-se **dois dias úteis (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas)** após a divulgação do mesmo, mediante protocolo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia ou carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPGZO (ppgzo-dv@upr.edu.br), ambos destinados à coordenação do PPGZO, com a devida fundamentação do recurso interposto.

6.5 O horário da arguição sobre o projeto seguirá o horário oficial de Brasília.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os Anexos A e B são partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

7.2 As documentações, para fins de recurso, ficarão à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação dos resultados.

7.3 Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, até **31 de julho de 2019**. Findo este prazo, os documentos não retirados serão eliminados.

7.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e das normas contidas no **Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**. Disponível em <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

7.5 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

7.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

7.7 Perderá o direito a vaga o candidato que: a) não efetuar sua matrícula no Programa na data estabelecida; b) e, ou em tendo concluído o curso de graduação no ano letivo de **2018** não apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação plena ou de documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação e colação de grau até **08 de março de 2019**.

7.8 As matrículas serão realizadas online, em data a ser definida pela coordenação do PPGZO e divulgadas através do site <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

7.9 As aulas terão início em **11 de março de 2019**.

7.10 O presente edital será divulgado nos quadros de aviso da Secretaria do PPGZO/DIRPPG-DV e através do site <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo>.

7.11 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2018.

Fernando Kuss

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos

Wagner Paris

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos

Everton Ricardi Lozano da Silva

Diretor Geral
UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KUSS, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/12/2018, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PARIS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/12/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 18/12/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613816** e o código CRC **9966C56C**.

ANEXO A AO EDITAL Nº 018/2018-PPGZO

1. Critérios para avaliação do Currículo:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato*
1	Artigo publicado em revista Qualis Capes A1, A2, B1 e B2 (6 pontos cada)	Livre	
2	Artigo publicado em revista Qualis Capes B3 e B4 (4 pontos cada)	Livre	
3	Artigo publicado em revista Qualis Capes B5 e C (2 pontos cada)	Livre	
4	Resumo, trabalhos completos publicados em Anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	Livre	
5	Resumo publicados em Anais de eventos regionais ou locais (0,25 pontos cada)	Livre	
6	Livros e/ou capítulos de livros publicados com ISBN = 2 ponto cada	Livre	
7	Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica/Apoio técnico, Extensão/Inovação e bolsas PET (0,5 ponto/mês)	30	
8	Monitoria exercida = 0,3 ponto/mês	11	
9	Pós-graduação Lato sensu na área de concentração do PPGZO (360 h ou mais) (5 pontos cada)	5	
10	Formação complementar na área de concentração do PPGZO (Cursos com mínimo de 20 h cada) (0,5 ponto cada)	5	
11	Estágios técnicos (exceto estágio obrigatório de conclusão de curso) na área de concentração do PPGZO (mínimo de 120 h cada) (1 ponto a cada 120 horas)	3	
12	Experiência em docência. Docência em ensino superior (4 pontos por ano).Docência em ensino fundamental ou médio (2 pontos por ano)	20	
13	Atividades profissionais na área do PPGZO (2 pontos/ano)	10	
14	Organização de eventos na área do PPGZO (1 ponto cada)	5	
15	Participação em palestras, minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos na área do PPGZO (0,2 ponto cada)	1	
16	Cargos de gestão de entidades estudantis (centro acadêmico, associação atlética universitária, empresa júnior e hotel tecnológico) (1 ponto cada)	2	

- Ordenar documentos comprobatórios na ordem dos itens descritos acima.

*A pontuação será considerada referente à produção nos últimos dez anos.

2. Comprovações válidas para os itens do Anexo A:

Itens 1, 2 e 3 – Fotocópia da primeira página do artigo (contendo obrigatoriamente nome da revista, ano de publicação, volume e página inicial do artigo).

Itens 4 e 5 – Fotocópia do certificado de publicação/apresentação no evento ou primeira página do resumo acompanhada de um documento que comprove o aceite do resumo no evento (e-mail da comissão organizadora ou página do evento na internet).

Item 6 – Fotocópia da ficha catalográfica e para capítulos de livro incluir também fotocópia do sumário do livro e da primeira página do capítulo publicado.

Item 7 – Fotocópia do certificado de conclusão do trabalho/declaração do orientador (para iniciação científica, tecnológica/apoio técnico, extensão/inação e grupo PET).

Item 8 – Fotocópia do certificado de conclusão da monitoria.

Itens 9, 10 e 11 – Fotocópia do certificado ou da declaração do curso/estágio, constando o número de horas.

Item 12 – Fotocópia da carteira de trabalho assinada, ou do documento comprobatório assinado pelo coordenador do curso ou diretor de ensino.

Item 13 – Fotocópia da carteira de trabalho assinada ou do contrato de trabalho com datas de início e fim do trabalho ou comprovação de que esteja em andamento.

Itens 14 e 15 – Fotocópia do documento comprobatório emitido pela comissão organizadora do evento.

Item 16 – Fotocópia do documento comprobatório emitido pela diretoria de ensino ou entidade equivalente.

Item 17 - Certificado, declaração ou ata de defesa que contenha o nome dos participantes da banca.

Item 18 – Certificado ou declaração do recebimento do título com identificação da entidade promotora e assinatura do responsável legal da entidade ou cargo equivalente

3. Critérios para avaliação da defesa do projeto:

- a) Relação com a linha de pesquisa do PPGZO (1 ponto);
- b) Relação com sub-área a qual o candidato concorre (1 ponto);
- c) Coerência teórica-metodológica (2 pontos);
- d) Redação (Ortografia, gramática e estruturação frasal) (2 pontos);
- e) Capacidade de reflexão crítica acerca do tema do projeto (3 pontos);
- f) Viabilidade da realização do projeto (1 ponto).

4. O Projeto não será obrigatoriamente executado após a aprovação.

5. Os candidatos não necessitarão apresentar oralmente o projeto, serão apenas arguidos sobre o mesmo por uma banca examinadora composta por no mínimo dois membros.

ANEXO B AO EDITAL Nº XX/2018-PPGZO

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, candidato(a) ao Programa de Pós-graduação

em Zootecnia (nível de mestrado) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos, apresento minhas intenções em relação ao curso:

Subáreas	Prioridade 01	Prioridade 02
Produção e nutrição de aves		
Produção de bovinos de corte		
Ambiência e produção de suínos e aves		
Manejo integrado de pragas de interesse zootécnico		
Integração lavoura-pecuária		
Ambiência e bem-estar de ruminantes		
Produção e Nutrição de Suínos		

() Desejo realizar a arguição do projeto via Skype. Em caso afirmativo indicar o endereço SKYPE para contato com a banca:

_____.

Local: _____ Data: __/__/__

Nome/Assinatura